



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

QUESTIONAMENTOS:

Jonatas Della Paschoa – Assistente em Licitações – MM LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 329/2023

2 – DO OBJETO. 2.1 – Constitui objeto deste Edital: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza e Conservação do Bem Imóvel e de Copeiragem, pelo período de 12 (doze) meses, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, especificados no Termo de Referência constante no Anexo VII deste Edital.

ASSUNTO: Esclarecimento PR 05/2023

Boa tarde. Sobre o Pregão Presencial nº 05/2023, objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza e Conservação do Bem Imóvel e de Copeiragem, pelo período de 12 (doze) meses, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, gostaria de saber por favor:

- a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?
 - b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)?
 - c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?
 - d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?
 - e) Os funcionários deverão receber adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau?
 - f) A empresa contratada deverá fornecer os materiais de higiene, sendo estes, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido?
- Desde já agradeço e fico à disposição.

RESPOSTAS:

RESPOSTA: Boa tarde, Jonatas! Referente aos seus questionamentos:

- a) Sim, os contratos ativos estão disponíveis no nosso Portal da Transparência.
- b) Sim, desde que estes estejam com a devida certificação digital.
- c) Sim, os valores deverão ser solicitados junto a empresa de transporte coletivo municipal.
- d) Esta informação deverá ser buscada junto ao seu contador, uma vez que depende do regime tributário ao qual sua empresa está enquadrada, sendo o limite máximo de 5%, conforme Legislação Federal.
- e) Não há risco de insalubridade, desde que haja o fornecimento dos EPI's conforme NR's de Segurança e Medicina do Trabalho.
- f) Não, pois conforme previsto no Termo de Referência, com exceção dos equipamentos (máquinas) para a limpeza dos carpetes e tapetes, a CONTRATANTE deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e utensílios necessários.

Estou à disposição para mais esclarecimentos.

Praia Grande, 11 de julho de 2023.